



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



LEI Nº 4.213, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2.026

**Dispõe sobre autorização
para abertura de Crédito
Adicional Suplementar.**

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Santa Rita do Passa Quatro, aprovado pela Lei 4.186, de 17 de dezembro de 2025, modificada por normas posteriormente editadas, em favor do Departamento de Educação, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), para atender à seguinte programação:

Unidade	Código	Discriminação	Funcional Programática	Código de Aplicação	Valor – R\$
02.05.30	4.4.50.42-01	Auxílios	12.361.0150.2013	220.000	47.000,00
TOTAL		=====➔			47.000,00

Parágrafo Único – Os créditos adicionais suplementares que tratam o caput, destinam-se ao atendimento das seguintes despesas:

- Será repassado ao Coral Professor Octávio Bueno de Camargo, para aquisição de instrumentos musicais para o desenvolvimento do Projeto “Sons do Futuro”, no valor de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais). O objetivo é fortalecer as atividades pedagógicas e culturais desenvolvidas junto aos alunos, contribuindo para a formação integral e o incentivo à educação musical na rede municipal de ensino.

Art. 2.º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, são provenientes de:

I– I – **R\$ 47.000,00** (quarenta e sete mil reais), resultantes de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1.º, III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, da seguinte programação:



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



Unidade	Código	Discriminação	Funcional Programática	Código de Aplicação	Valor – R\$
02.05.10	4.4.90.52-01	Equip.Mat.Permanente	12.365.0160.2009	210.000	47.000,00

Art. 3.º - Os Anexos do Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025 e da Lei nº 3.992 de 21 de junho de 2024 (Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2024), relativos a unidades orçamentária mencionada no art. 1.º, serão atualizados pelo Departamento de Contabilidade, em virtude da abertura do crédito adicional suplementar de que trata esta lei, de forma que haja compatibilização entre as peças orçamentárias do Município, conforme exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Projeto AUDESP).

Art. 4.º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, 20 de fevereiro de 2026.

MARCELO SIMÃO
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE DE SOUZA LOLLI COMISSO
Assessor de Gabinete